

ndo da Cidade do porto que seuen nos nossos traç
nas deessa Cidade temos por elas o pugilatario das q
das endante seiam esquadras de guerra com pescos nem
com dous herros nem delesas carreiras de nenhuma pesca
em sua riaas o lestat contra suas ventadas anchas
parte o pugilatario mandamos aos congegadores das coches
coches de estremadura o dantes dyro o muiho o juzgo da
dessa Cidade do porto o atodilas oute justicas que os no
costrinham em nenhuma das duas costas por q nossa ma
ree o lestat q de seym de esquadras o pugilatario co
mo deo he por seym nossos e nos seym continuadura
nas duas o reuas da dessa traçaria Esse dito fizeremos o
entregaremos por quanto nos mostre oute tal de myn virtuo
lo de grandes vaidades ellijey meu dno e padre cusa
alma de alvo al nom fadado dada em almeirim qm
das de Janeyro Ellijey mandou lycollar dno affe o
quartento d'ata e quat^o Confissiōn de
Punillarios q os lugares da Cidade tmum almas come
da Cidade das almeiras o

Don Edward o d'auos juzgo da nossa Cidade do porto
o atodilas oute nossas justicas o auctor quancas que
qsto ouuegem de leis q esta citta fe mosnha suide su
leis que os nossos vasallos moradores em ditta Cidade nos
disperam q nos temos privilegios nos Cidadãos desse Cidade
q fostem acontundidos em dous ancos q pessam triplas armas
p todos nosse regnos em embargo de nossa ditta e horda
nunquam. Sque hora elles recebam de nallis nom per qualida
do doss pugilato. Sque por quanto elles eram huius doss
llos de ditta Cidade o seym anciada como os doss ci
udadãos q nos pediam por mercê q mandassemos q doss
pugilato se entenda em elles. Esse deynd q nos pe
diham pugilatos o q queremos o mandamos q doss pugile
gos p nos doss andra Cidade se entenda em elles o que
elles gryuam doss doss como os outos Cidadãos
Porém q mandamos q uelhaas doss pugilato o
acompanhaes o aquardes actes q facias comprim o
aquardia em todo como em elle se contendo seu oute
embargo nenhui. Smon the vaders ne congentadas
hui contra elle sem embargo nenhui como deo he. Ca
no q mirece he delle per completa o aquardia etia no
stra citta o nos prougue della mandamos assi doss
por quanto nos mostremos oute tal de myn virtudo
lo o de grandes vaidades ellijey meu dno e padre
cusa alma de alvo en sua gloria p q doss esto assi tanta
outraga doss al nom fadado dada em acelha deuora
pco de de dezembro. Lissoso de leia affe o muiho
Que o corregedor dantes dyro o muiho faci correys
com nos lugares da villa noua e grya. So o d'auo
d'auo o dos q depeys vos vherem por congegador

Don Edward o d'auos Johane meendez co
mendado por nos em acomata o congegador de
dessa Cidade o dos q depeys vos vherem por congegador

doss em ditta Conveycom o auctor quancas que feste
ouuegem de leis aque estn citta fe mosnha suide su
de q dos homens lhos da nossa Cidade do porto nos enqua
rom doss q nulla noua e grya estam da parte doss dyros de
dyro com o tempo da ditta Cidade. Sque por quanto nao
marca desse convecom de que temos em q doss
o doss lugares que sempre fozem desses convecom. Sque
nos o os outos congegadores que fizeram sempre congegados
dos q doss q apellaram de doss lugares o q fizeram
em elles convecom por antiquamente assi fez de rotrime
sem embargo de seym tempo da ditta Cidade do porto. Sque
por quanto muitas uezes reclama nos reclama em suu
o traçaria o em oute lugares muito longe da em
estremadura. Esse que moram em os outos lugares de
villa noua e grya se fizeram de los vnyos bens q fizeram
feitos o demandas que por vnyos tam longe han han
des traher o fizeram q doss dyros. Sque q doss dyros
vnyos pedem seu deynd q vnyos reclama tam longe q fizeram
pediram por mercê q por ditta Cidade o amore pante de
malo della le de comarca o meiam dant dyro o mape
o todollos fizeram q ham alla felicem q estes lugares de
villa noua e grya fozem da convidacion da ditta comarca
o de antigo dyro o mialo o aella p ouviem q doss dyros
todollos fizeram q ouuegem por q p o doss
tempo por juntamente doss temos fozem da ditta convidacion
Esse moradores de estes lugares non temem tam grandes
traher o se estufarem tam grandes despesas como fizeram
Sos doss se fizeram o pediu o queridollos fizeram q fizeram
d'mare. Confissiōn como o d'auo Cidade h' os mape
doss doss tempes fozem muito levaria o devidos fozem
d'foiem de doss dyros. Nos p' doss assi outreman
nos o pugilato das mandamos q q doss nom embargues
de facia Conveycom nem congegador de facio dyrguo nem
apellacion de doss doss temos da ditta Cidade do porto
d'ha q corregedor lugares de villa noua e grya arro
mente sempre fozem de ja convecom. Sque estn citta mos
damos aaymome gomes da silva de nossa conselho que
hora tem cargo da justicia em ditta comarca dantes
doss dyro o muiho o aor que depeys elle vherem por con
gegador em ditta comarca o comarca o doss lugares
de villa noua e grya so tem o d'auo Cidade do porto.
d'ha q seiam d'parte d'auo o doss fizeram em elles o
m'co o congegador de todollos fizeram demandas o p' doss
coches q nos doss lugares p'recem. Isto o pella q p' q
fizeram em ditta Cidade do porto fizeram oute embargo que
me p' d'ha fizeram posto em uelha mancha q se p' d'ha
em abella de pintayres d'ha p' d'ha novembre
hacq' q d'ha affe. E' de alvo quattrocentos o tempore p' q
Capitulos espirituais q fizeram doss em reis p' q
procuradores da Cidade de Porto.